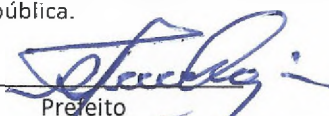




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.858, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 27 de Dezembro de  
2017; 128ª da República.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Altera o limite autorizativo para abertura de  
Crédito Suplementar previsto no inciso III do  
artigo 7º da Lei nº1.802, de 22 de dezembro de  
2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reduzido em 10%, passando de 35% para 25%, o percentual do limite autorizativo para abertura de Crédito Suplementar constante no inciso III do artigo 7º da Lei Orçamentaria nº1.802, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito